O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO Nº 1178/2021**

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que faça a revitalização, crie uma área de lazer e usufrua do local onde era a antiga escola de Campina das Palmeiras, região rural de Araucária.

**JUSTIFICATIVA**

Na comunidade rural de Campina das Palmeiras há um imóvel onde funcionava uma antiga escola, atualmente desativado, o local está sendo constantemente invadido por vândalos, por se tratar de um imóvel público e atendendo as sugestões da comunidade local, sugerimos ao Poder Executivo que se possível, revitalize as antigas salas da escola e instale uma área de lazer com playground e academia ao ar livre.

O local fica na Rua Antonio Brunatto Assef, em frente a Capela São Francisco de Assis, em Campina das Palmeiras.

É de plena importância que imoveis e terrenos públicos sejam bem usufruídos pela comunidade, por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de setembro de 2021.

(*Assinado eletronicamente*)
Vílson Cordeiro
**Vereador**



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 14:48:04.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87256&c=D13JN7.

**ANEXO**





Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 14:48:04.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=87256&c=D13JN7.